Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 94/62

DOCUMENTO Nº 1 478/62

Art. 1º - Na Lei nº 823, onde se lê: "5% para aquisição de materiais", leia-se: "5% para aquisição de materiais e despesas diversas de administração".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1 962

a) - Oswaldo Toschi

Proc. 171/62

mls.-

Mod. C-4 20.000 - 5-62